IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 www.santafedosul.sp.gov.br Ano III | Edição nº 419

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3
Editais 4
Lei Paulo Gustavo 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul **CONTRATADA:** Zioli engenharia civil ltda -CNPJ: 31.743170/0001-90-**Contrato nº:** 144/2023.**OBJETO:** Visa-se a prestação dos de elaboração de projetos executivo, de arquitetura e engenharia, padrão DER-SP para construção do prolongamento da Avenida Grandes Lagos (Marginal da Rodovia Euclides da Cunha-sp-320) e projeto de travessia contendo rua e ponte a ser implantada para ligação entre os bairros residenciais Village/Edno Elpidio e Jardim Universitário IV, neste município, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 127.000,00(cento e vinte sete mil reais)-**MODALIDADE:** - Tomada de Preços n° 11/2023 –Processo nº 4376/2023.**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o encerramento dos serviços contratados. Santa Fé do Sul - SP, 23 de outubro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

PROCESSO N° 4297/2023.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário, Ar Condicionado, eletro eletrônicos, computadores e outros), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I**.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666, de 1993 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que existem itens no processo cujos os quantitativos não vão atender seu fim, que o descritivo se encontra em dissonância da política de tecnologia da informação e descrições encontram-se imprecisas podendo gerar conflitos no momento dos julgamentos da proposta e aquisição;

CONSIDERANDO que a ordem de apresentação dos itens no Edital de Licitação e Plataforma BLL encontram-se divergentes, fato que pode resultar em erros na formulação da proposta como certificado por e-mail de empresa licitante;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos vícios identificados, dispensando-se a aplicação do disposto no §3º, do artigo 49 da Lei 8666/93, de acordo com o entendimento sedimentado pelo entendimento do STJ.

DECIDE,

ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Eletrônico n° 24/2023 – Processo n° 4297/2023;

DETERMINAR à Seção de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto, dando-se ciência aos interessados.

DETERMINAR à origem que proceda com a retificação do termo de referência, providenciando-se a republicação do edital, uma vez que permanece o interesse público na aquisição em apreço.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 24 de outubro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 4297/2023

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 4297/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário,

Ar Condicionado, eletro eletrônicos, computadores e outros), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Justificativa: vícios insanáveis na fase interna do processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 24 de outubro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Processo Administrativo

D E S P A C H O

Processo Administrativo Sancionatório nº 014/2023

Interessado: TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ

Processo nº 4831/2022, A.R.P.: Nº 01/2023. Pregão Eletrônico nº 39/2022.

ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

Trata-se de pedido de dilação de prazo no Processo Administrativo SEA nº 014/2023, instaurado para apurar inadimplemento contratual conforme segue relatado na Portaria nº 606/2023.

Pretende a requerente o prazo de mais **10 dias úteis** para apresentação de sua defesa que faz nos fundamentos nos artigos 78 parágrafo único e 87 §3º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

A fim de garantir o direito do contraditório e ampla defesa, levando-se em conta ainda o interesse da administração na conclusão de Processo Administrativo no prazo que atenda o interesse público concede mais **5 dias úteis** para a requerente, contados da publicação no diário oficial do município.

O presente **DESPACHO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Dê ciência, publique-se.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de outubro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

.....

Editais

Lei Paulo Gustavo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL nº 1 - DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO
25/10/2023 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

LEI PAULO GUSTAVO

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG Nº01/2023, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de SELEÇÃO dos projetos relacionados abaixo:

MÓDULO 1 – PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL

ORD.	PRODUÇÃO (documentário / websérie / videoclipe)	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
1	Produção de documentário	SANTA FÉ DAS ARTES	GIULLIANO STUCCHI	SELECIONADO
2	Produção de documentário	ENTRE RIOS, PEQUENOS MUNDOS E AGUACEIROS	JÉSSICA AMORIM DE OLIVEIRA	SELECIONADO
3	Produção de documentário	SANTA FÉ DO SUL: FATOS E FOTOS	LEANDRO DE ALMEIDA LIRUSSI	NÃO SELECIONADO
4	Produção de documentário	AS ARARAS DE SANTA FÉ: TESOUROS ALADOS	LUIZ FERNANDO BARALDI DO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO
5	Produção de documentário	ESTÓRIAS DAS FANFARRAS E BANDAS SANTA FÉ DO SUL	LUZIA JACOMETTI DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL nº 1 - DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO
25/10/2023 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

LEI PAULO GUSTAVO

6	Produção de documentário	HISTÓRIAS DO INTERIOR, POR TRÁS DA VIDA TRANQUILA	SARAH VIEIRA DA SILVA	NÃO SELECIONADO
7	Produção de documentário	SANTA FÉ DO SUL – TERRA DE GENTE FELIZ	SOLANGE DAS FLORES NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO
8	Produção de documentário	MARAVILHAS DE SANTA FÉ	WELINGTON SILVEIRA TEIXEIRA ZANA	SELECIONADO

MÓDULO 1 – PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL				
ORD.	**PRODUÇÃO** **(documentário / websérie / videoclipe)**	**PROJETO**	**PROPONENTE**	**RESULTADO**
9	Produção de websérie	OS 4 CANTOS DE SANTA FÉ DO SUL	DÉBORA FIGUEIREDO DOS SANTOS LEME	SELECIONADO
10	Produção de websérie	WEBSÉRIE	JESSELINO RODRIGUES MACHADO	SELECIONADO
11	Produção de websérie	SANTA FÉ DO SUL- ENCANTOS E TESOUROS DO INTERIOR PAULISTA	LUIZ FERNANDO BARALDI DO NASCIMENTO	SELECIONADO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL nº 1 - DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO
25/10/2023 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

LEI PAULO GUSTAVO

12	Produção de videoclipe	CANTORA FRANCIS	ANDRÉ LUIZ LEME DA SILVA	SELECIONADO
13	Produção de videoclipe	JOGUE O LIXO NO LIXO	BÁRBARA VIRGINIA CARDOSO FARIA	SELECIONADO
14	Produção de videoclipe	MÚSICA “SANTA FÉ”	BRUNA VEZENFATI GARCIA	SELECIONADO
15	Produção de videoclipe	É SANTA FÉ	GUILHERME PEREIRA DA SILVA NETO	SELECIONADO
16	Produção de videoclipe	DUO LUGUI – LEVANDO SANTA FÉ PARA O MUNDO	LUIZ FERNANDO BARALDI DO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO

MÓDULO 3 – REALIZAÇÃO DE OFICINA DE EDIÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ORD.	PROJETO DE OFICINA DE EDIÇÃO (vídeos / produção audiovisual)	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
1	Edição de vídeos	OFICINA DE EDIÇÃO DE VÍDEO	ANDRÉ LUIZ LEME DA SILVA	NÃO SELECIONADO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL nº 1 - DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO
25/10/2023 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

LEI PAULO GUSTAVO

2	Produção Audiovisual	APRENDA A EDITAR COM RECURSOS DISPONÍVEIS	SARAH VIEIRA DA SILVA	SELECIONADO

MÓDULO 4 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA				
ORD.	**PROJETOS SEGMENTO CULTURA: (dança / música / teatro / artes visuais (fotografia, ares plásticas, pintura) / cultura popular (manif. artísticas)**	**PROJETO**	**PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	Dança	APRESENTAÇÃO CORPO COREOGRÁFICO BAMASE – BANDA MARCIAL SONS DA ESTÂNCIA	ERISLAINE ALVES DE SOUSA	SELECIONADO
2	Música	RÍTMO E POESIA	ADLAN ATOS GOMES NASCIMENTO	SELECIONADO
3	Música	SHOW GENTILEZA É MOLEZA	EVANDRO CARLOS BELO ANGELUCI	SELECIONADO
4	Música	SONHOS NÃO MORREM	FLÁVIO ROMÃO SILVA	SELECIONADO
5	Música	É SANTA FÉ	GUILHERME PEREIRA DA SILVA NETO	SELECIONADO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL nº 1 - DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO
25/10/2023 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS

LEI PAULO GUSTAVO

6	Música	SHOW AO VIVO – DUO LUGUI	LUIZ FERNANDO BARALDI DO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO
7	Música	ORQUESTRA DE FLAUTA	MARCO ANTÔNIO C. DOS SANTOS	SELECIONADO
8	Teatro	HISTÓRIAS DA BOIADEIRA	DANIEL ANTONIO CUGOLO	SELECIONADO
9	Teatro	A BORBOLETA QUE SONHAVA EM VOAR	LETÍCIA MIRELE DE SOUZA SILVA	NÃO SELECIONADO
10	Artes visuais (fotografia)	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	LENILDA LADEIA CARNEIRO	SELECIONADO
11	Cultura Popular	NOITE DE VIOLAS – Orquestra e Amigos	OTONIEL OLIVEIRA FREITAS	SELECIONADO

Declaramos para os devidos fins que, após análise de documentação apresentada e dos projetos, os proponentes acima elencados estão **SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS**.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Outubro de 2023.

Comissão de Avaliação, Seleção e Documentação dos Projetos
Santa Fé do Sul - SP

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI PAULO GUSTAVO

SECTUR

LEI DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO - N°195/2022

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

FICA PRORROGADO O PRAZO FINAL DE ENTREGA DOS PROJETOS E INSCRIÇÕES PARA O PERÍODO DE:

30 DE OUTUBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

VAGAS REMANESCENTES

1 vaga para produção de videoclipe

1 vaga para projetos de cinema itinerante de rua realizados em espaços públicos

1 vaga para oficina de edição de vídeos

2 vagas para oficina de produção audiovisual

2 vagas para projetos do segmento cultural de dança

5 vagas para projetos do seguimento cultural artes visuais (fotografia, artes plásticas e pintura)

2 vagas para projetos do seguimento cultural cultura popular (manifestações artísticas)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA FÉ DO SUL-SP.